



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N. 014

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 916 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por //
Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzido de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), o
item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa/
de que trata o Decreto nº 801, de 18 de novembro de
1971, conforme a discriminação abaixo:

3 PROCURADORIA

3.1.4.0.05 Encargos Diversos

45 - Viagens, Estadas e outrasCr\$ 200,00

Artigo 2º - Com o recurso proveniente da redução feita através/
do artigo primeiro, fica suplementado na importân-
cia de Cr\$200,00 (Duzentos cruzeiros), o item da /
dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que /
trata o Decreto nº 801, de 18 de novembro de 1971,
conforme a discriminação abaixo:

3 PROCURADORIA

3.1.4.0.05 Encargos Diversos

46 - DiversosCr\$200,00

Artigo 3º - Fica reduzido de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros),/
o item da dotação do Orçamento Analítico da Despe-
sa de que trata o Decreto nº 801, de 18 de novem-/
bro de 1971, conforme a discriminação abaixo:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros

32 - Publicações, Divulgações e Assinaturas de
PeriódicosCr\$ 50,00

Artigo 4º - Com o recurso proveniente da redução feita através/
do artigo terceiro, fica suplementado em Cr\$ 50,00
(Cinquenta cruzeiros), o item da dotação do Orça-/
mento Analítico da Despesa de que trata o Decreto/
nº 801, de 18 de novembro de 1971, conforme a dis-
criminação abaixo:

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 015

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 916/72)

6

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros

38 - Serviços DiversosCr\$ 50,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=